







## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

#### EDITAL NEAD/UAB Nº 008/2025

A Coordenação do **Curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças** da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor - <u>Cadastro de Reserva</u> - no Curso de Pós-Graduação <u>Lato sensu</u>, Especialização em Especialização em Ensino de Inglês para Crianças na modalidade a Distância, conforme especificado.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Professor**, <u>cadastro de reserva</u>, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no **Especialização em Ensino de Inglês para Crianças** 

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- b. Ser docente efetivo da Universidade Estadual de Londrina, ou docente externo com experiência no magistério nas atividades de docência. (*ver item 7.1.3 deste edital*)
  - c. Ter formação conforme a disciplina escolhida (tabela item 3.1);
  - d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e. Comprovar proficiência em língua inglesa para ministrar as vídeo aulas, preparar aulas e atividades avaliativas em inglês.
- 2.2. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito









do Sistema UAB (Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 - At. 8°).

2.3. Entende-se por experiência no magistério as funções de magistério exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – At. 4º - §1º)

### 3. DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. Aos candidatos aprovados e convocados será atribuída disciplina do curso, conforme sua indicação na inscrição:

DISCIPLINAS	CARGA Horária	Nº. DE VAGAS (cadastro de reserva)	Requisitos mínimos para a inscrição	
2LEM 256- Introdução à Educação a Distância	30h	1	Graduação na área de conhecimento ou afim a que concorre; Mestrado na área de conhecimento ou afim a que concorre; Comprovação de atuação como docente de inglês e/ou disciplinas relacionadas à língua inglesa.	
2LEM 258 Teorias de Ensino- Aprendizagem de Línguas Estrangeiras	45h	1	Graduação na área de conhecimento ou afim a que concorre; Mestrado na área de conhecimento ou afim a que concorre; Comprovação de atuação como docente de inglês e/ou disciplinas relacionadas à língua inglesa.	
2LEM260- O lúdico no ensino aprendizagem de línguas	45h	1	Graduação na área de conhecimento ou afim a que concorre; Mestrado na área de conhecimento ou afim a que concorre; Comprovação de atuação como docente de inglês e/ou disciplinas relacionadas à língua inglesa.	
2LEM 079 - O desenvolvimento infantil no ensino e na aprendizagem de inglês com crianças	30h	1	Graduação na área de conhecimento ou afim a que concorre; Mestrado na área de conhecimento ou afim a que concorre.	

### 3.2. Ementas das Disciplinas:

DISCIPLINAS	CARGA Horária	Nº. DE VAGAS	Ementas	
2LEM 256- Introdução à Educação a Distância	30h	1	Conceito de Educação a Distância. Histórico da Educação a Distância no Brasil. As ferramentas atuais para a Educação a Distância. Como estudar a distância: metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação.	
2LEM 258 - Teorias de Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras	45h	1	Teorias de aquisição de línguas relevantes para contextos de ensino para crianças. A relação entre teoria de ensino-aprendizagem e as práticas pedagógicas.	
2LEM260- O lúdico no ensino aprendizagem de línguas	45h	1	Conceitos de lúdico, brincar e jogar. Brinquedo, jogos e cultura. O papel do lúdico na aprendizagem de línguas. Linguagem lúdica.	









			Desenvolvimento físico, cognitivo e emocional e suas
2LEM 079 - O desenvolvimento infantil no ensino e na aprendizagem de inglês com crianças	30h	1	implicações para a educação em língua inglesa com crianças. O mito do fator idade e seus desdobramentos no ensino e na aprendizagem de línguas na infância. Aprendizagem e aquisição de línguas adicionais por crianças. Os conceitos de língua primeira, adicional, estrangeira, segunda e terceira. O princípio de abertura e sensibilização às línguas.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos para a elaboração da disciplina, do Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 4.2. Realizar a gravação das disciplinas, seguindo modelo proposto pelo Nead; presencialmente na Universidade Estadual de Londrina;
  - 4.3. Entregar as atividades avaliativas (presenciais e EaD) nos prazos determinados;
- 4.4. Participar de reuniões agendadas com a equipe pedagógica para a construção da disciplina;
- 4.5. Desenvolver as atividades docentes na capacitação dos tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação:
- 4.6. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 4.7. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino:
- 4.8. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 4.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.11. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno:
- 4.12. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
  - 4.13. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o









calendário da UEL.

4.14. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação a Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s), produzidas e utilizadas no Curso de Pós-Graduação Lato sensu, Especialização em Ensino de Inglês para Crianças, em qualquer idioma e em todos os países.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma item 14.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases:
  - 5.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, constará da <u>inscrição</u> mediante o envio de toda a documentação digitalizada (relacionada no item 5.6 deste edital) em arquivo PDF único, dentro do período descrito neste edital, para o e-mail <u>processoseletivonead@gmail.com</u> constando <u>obrigatoriamente</u> no assunto de e-mail: nome completo, nome da disciplina para a qual está se candidatando e nome do curso.

Exemplo: Nome do(a) candidato(a) - Disciplina X - Especialização em Ensino de Inglês para Crianças

- 5.2.2 A segunda fase (procedimento interno após encerradas as inscrições e o prazo de envio de documentos via e-mail) constará de <u>análise curricular</u>, de caráter classificatório.
- 5.3. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após finalizado o período de inscrição.
- 5.4. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 5.5. O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 2 deste edital.
- 5.6. Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição (rigorosamente na ordem abaixo e em arquivo PDF único):
  - a. Ficha de Inscrição anexo 1 e ficha de pontuação anexo 2
  - b. Cópia digitalizada do RG (não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);
- c. Cópia digitalizada do <u>CPF</u> (Cadastro de Pessoa Física), caso o número do CPF conste no documento de identidade RG fica a cópia não obrigatória;
- d. Cópia digitalizada do comprovante de quitação eleitoral da última votação e cópia do Título de Eleitor ou, em substituição destes dois últimos, Certidão emitida pelo Tribunal









Eleitoral no site: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral</a>)

- e. Cópia digitalizada de comprovante de residência;
- f. Cópia digitalizada dos <u>Diplomas de Graduação e Pós-Graduação</u>; (Frente e verso)
- g. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de <u>experiência</u> referente ao item 6.3;
  - h. Declaração de Vínculo Funcional, no caso de docente efetivo da UEL;
- i. Cópia digitalizada do <u>Currículo</u> obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.
  - 5.6.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada de documentos de identidade e de diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;
- 5.7 O candidato que não encaminhar toda a documentação, ou apresentar cópia digitalizada ilegível, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);
- 6.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

#### 6.3 Tabela de Pontuações:

ITEM		Pontos	Máximo	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05	
(Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)		Em área diversa a que concorre.	03	
	Especialização	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	30
	(360 h)	Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	









		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (Tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano	30
EXPERIÊNCIA EM EAD (Tempo de experiência comprovada)	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	
. ,		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	40
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				

<sup>\*</sup>Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

\*\* Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

- 6.4 Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 6.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.3 serão desconsiderados.
- 6.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
  - 6.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 7.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
  - 7.1.3 Terão prioridade os docentes efetivos inscritos e classificados da Universidade









Estadual de Londrina (UEL), *não havendo inscritos classificados na UEL*, serão chamados os docentes externos por ordem de classificação. (conforme Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 – Art. 20)

- 7.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.
  - 7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
  - 7.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - 7.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD;
  - 7.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério;
  - 7.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 7.4 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 7.5 O resultado preliminar será publicado no *site* <a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a> conforme cronograma item 14.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 8.2 O candidato terá até 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma item 14, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.
- 8.3 Os eventuais recursos deverão ser deverão ser encaminhados para o e-mail processoseletivonead@gmail.com.
  - 8.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será enviado por e-mail.
- 8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será <u>de até</u> 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

# 10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação,









levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

- 10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.
- 10.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

#### 11.DO DESLIGAMENTO

- 11.1 Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades:
  - c. Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;
  - d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
  - g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

# 12.DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 12.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim. (não pode ser conta em banco digital)
- 12.3 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.
- 12.4 O valor da bolsa está descrito na Portaria Capes nº 309, de 27/10/2024 Art. 4º, §2º, VII): Professor Formador: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
  - 12.5 A bolsa tem pagamento mensal, e é atribuída a cada 15 horas de disciplina.
  - 12.6 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 12.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.









## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 13.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância Nead por meio do e-mail processoseletivonead@gmail.com.
- 13.6 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no *site* <a href="http://www.uab.capes.gov.br">http://www.uab.capes.gov.br</a>.
- 13.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação a Distância Nead, por meio do *e-mail* <u>processoseletivonead@gmail.com</u>.

Londrina, 26 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra Juliana Reichert Assunção Tonelli Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças Modalidade à distância Universidade Estadual de Londrina









## 14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: <b>26/02/2025</b>		processoseletivonead@gmail.com
candidatos	Término: <b>18/03/2025</b>	Até às 23:59	processoseietivoneau(@gmaii.com
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2025	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/
Interposição de recurso ao resultado	21 a 25/03/2025	Até às 23:59	processoseletivonead@gmail.com
Publicação do resultado final	26/03/2025	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/









**ANEXO I** 

# Edital Nead Nº 008/2025

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Docente UEL ( )
Docente Externo ( )

DADOS PESSOAIS:					
CANDIDATO:					
RG nº:		DA	TA DA EXI	PEDIÇÃO:	
CPF n°:					
ΓÍTULO ELEITOR nº:					
NÚMERO DO PIS:					
DATA DE NASCIMENTO	:				
ENDEREÇO RESIDENCIA	AL:				
COMPLEMENTO:					
CIDADE:			C	CEP:	
TELEFONE PARA CONTA	ATO:				
ΓELEFONE CELULAR:					
E-MAIL:					
Disciplina para qual está se c	andidatando:				
Τ 1	•	1.		1- 2025	
Lonar	ına,	de		de 2025	
	Assinat	ura do (a)	candidato (a	a)	









## **ANEXO 2**

# Edital Nead Nº 008/2025 Tabela de Pontuação

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	PREENCHER	Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05		
	Especialização	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10		30
	(360 h)	Em área diversa a que concorre.	05		
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20		
		Em área diversa a que concorre.	10		
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30		
		Em área diversa a que concorre.	15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (Tempo de experiência comprovada) Servidores da UEL	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano		30
EXPERIÊNCIA EM EAD (Tempo de experiência comprovada)	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular		
, ,		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação		
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular		40
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre		
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por		
			TOTAL		100